



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 18, de 03 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital e, para conhecimento dos interessados que, conforme procedimento administrativo – requisição 166, **às 09h 30min, do dia 09 de dezembro de 2013**, nas dependências do Poder Legislativo Municipal, o pregoeiro oficial estará recebendo as propostas para aquisição de equipamentos de informática.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastrados no Município de Uruguaiana ou não, que apresentarem toda a documentação exigida.

Não poderão participar, os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Os envelopes, em número de 02 (dois), contendo a proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro no local, data e horário seguintes:

Local: Câmara Municipal de Uruguaiana
Rua Bento Martins nº 2619 – Centro – Uruguaiana - RS
Data: 09/12/2013
Horário: 09h30min

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações no quadro abaixo:

Item	Qtd	Tipo	Descrição
1	02	Servidor de Rack	<ul style="list-style-type: none">• Processador com mínimo de 6 núcleos, tecnologia de processador de 32 nm, Número mínimo de 12 threads, velocidade mínima de 2.20 GHz Velocidade mínima do relógio de 2.2 GHz, velocidade de barramento de 7.2 GT/s Frequência mínima de 2.7 GHz, Cache mínimo de 15 MB, Velocidade mínima QPI de 7.2 GT/s, Mínimo de 1 link de QPI, Extensões do conjunto de instruções AVX, Tecnologia Turbo Boost, Tecnologia vPro, Tecnologia Hyper-Threading, Tecnologia de virtualização VT-x, Tecnologia de virtualização VT-d, Tecnologias de monitoramento térmico, Acesso de Memória Flexível, Tecnologia de proteção da identidade, Data Protection Technology, Recurso Execute Disable Bit.• Quantidade de processadores suportados 02• Processadores Mínimo 2 x 1Ghz• Quantidade Máxima de HD suportados 08• Disco Rígido 3 x 1TB 10K SAS• Capacidade Máxima para HD SATA SATA 8TB (16 x 500GB) 2,5"• Capacidade Máxima para HD SAS SAS 8TB (8 x 1TB)• Disco Rígido Tipo Hot Plug 2,5" SFF• Rede 4x 10/100/1000 Mbps• Memória Mínima 32 GB• Memória Máxima 384 GB (24 x 16GB)• Memória Máxima UDIMM 64GB• Memória Tipo DDR3 Dual Channel• Fonte Mínima 460 watts HOT PLUG (2 fontes)• Tipo de Fonte HOT PLUG• Drive Óptico DVD+RW• Controladora RAID On Board (1,0 e 10)• Gabinete Rack (2U)• TECLADOS• Cor Preto• Conexão com computador USB 2.0• Teclas 104



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



			<ul style="list-style-type: none">• Comprimento do Cabo 1 m• Padrão Teclado ABNT 2 + Teclado numérico MOUSE• Cor Preto• Conexão USB 2.0• Comprimento do Cabo 1 m• Tecnologia Óptico• Cabo Retrátil Não• Número de Botões 2• Garantia Fabricante 3 anos on site
2	02	Servidor de Rack	<ul style="list-style-type: none">• Processador com mínimo de 6 núcleos, tecnologia de processador de 32 nm, Número mínimo de 12 threads, velocidade mínima de 2.20 GHz Velocidade mínima do relógio de 2.2 GHz, velocidade de barramento de 7.2 GT/s Frequência mínima de 2.7 GHz, Cache mínimo de 15 MB, Velocidade mínima QPI de 7.2 GT/s, Mínimo de 1 link de QPI, Extensões do conjunto de instruções AVX, Tecnologia Turbo Boost, Tecnologia vPro, Tecnologia Hyper-Threading, Tecnologia de virtualização VT-x, Tecnologia de virtualização VT-d, Tecnologias de monitoramento térmico, Acesso de Memória Flexível, Tecnologia de proteção da identidade, Data Protection Technology, Recurso Execute Disable Bit.• Quantidade de processadores suportados 02• Processador Mínimo 1 x 1Ghz• Quantidade Máxima de HD suportados 08• Disco Rígido 3 x 300GB 10K SAS• Capacidade Máxima para HD SATA SATA 8TB (16 x 500GB) 2,5"• Capacidade Máxima para HD SAS SAS 8TB (8 x 1TB)• Disco Rígido Tipo Hot Plug 2,5" SFF• Rede 4 x 10/100/1000 Mbps• Memória Mínima 16 GB• Memória Máxima 384GB (24 x 16GB)• Memória Máxima UDIMM 64GB• Memória Tipo DDR3 Dual Channel• Fonte Mínima 460 watts HOT PLUG (2 fontes)• Tipo de Fonte HOT PLUG• Drive Óptico DVD+RW• Controladora RAID On Board (1,0 e 10)• Gabinete Rack (2U)TECLADOS• Cor Preto• Conexão com computador USB 2.0• Teclas 104• Comprimento do Cabo 1 m• Padrão Teclado ABNT 2 + Teclado numérico MOUSE• Cor Preto• Conexão USB 2.0• Comprimento do Cabo 1 m• Tecnologia Óptico• Cabo Retrátil Não• Número de Botões 2• Garantia Fabricante 3 anos on site
3	05	Switch	<ul style="list-style-type: none">• Switch Gerenciável Camada 2 24 Portas10/100/1000 + 4 Portas Giga;• Gerenciamento web;• Porta de console no painel frontal para gerenciamento via CLI;• Listas de Controle de Acesso (ACLs) baseadas em MAC e IP permitem a filtragem do tráfego de rede e aprimoram o controle da rede.• suporte ao Protocolo Rapid Spanning Tree (RSTP);• O monitoramento de tráfego (espelhamento de portas) permite que os administradores examinem streams de dados suspeitos recebidos através do espelhamento do stream para uma porta de espelhamento;• Switch Layer2 :full-rate nonblocking em todas as portas,• full-/halfduplex com auto-negociação,• controle de fluxo,• suporte a IEEE 802.1Q VLAN,



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



			<ul style="list-style-type: none">• priorização de tráfego IEEE 802.1p,• snooping IGMP;• Performance: 48 Gbps;• Energia: Bi-Volt, 110v/220v;• Garantia de 1 ano.• Exemplo: HPV191024G JE006A
4	04	Roteadores Wireless	<ul style="list-style-type: none">• Roteador Wireless com as seguintes características <u>mínimas</u>:• Tecnologia: Wireless-N 802.11n de alto desempenho• Bandas simultâneas: de 2,4 GHz e 5 GHz• Transmissão / Recepção: 3 x 3 para 2,4 GHz, 3 x 3 para 5 GHz• Segurança: WPA2 e SPI Firewall• Compatibilidade: Wi-Fi b / g / n• Antenas Internas MIMO: 6• IPv6 ativado, suporte nativo• Portas : quatro portas gigabit para conectar dispositivos com fio• Tecnologia de priorização de tráfego• Porta USB• Virtual Media Server• App de conexão Habilitado• Compatibilidade com Sistema Operacional: Windows
5	5	Estabilizador 1000 VA	<ul style="list-style-type: none">• Estabilizador 1000VA. Tensão de entrada: 220v. Tensão de saída: 110v. Garantia de 1(um) ano.
6	18	Transformador 1500 VA	<ul style="list-style-type: none">• Transformador 1500VA. Tensão de entrada: 220v. Tensão de saída: 110v. Garantia de 1(um) ano.
7	13	Computadores	<p>Computador, de cor preta, que tenha as seguintes características <u>mínimas</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 4 GB de memória DDR3 1333 com 2 pentes de 2GB dual channel);• HD de 500GB,• 8mb cache e latencia media de 4.17ms;• Gravador de dvd;• Placa de video off board de 256mb,• 128 bits de barramento;• Processador de 2 nucleos com controlador interno de memoria,• tecnologias Hyper-Threading e Smart Cache,• 2 nucleos de processamento fisicos e dois virtuais,• acelerador de midia grafica de alta definicao,• cache L3 de 3MB,• Placa mae com soquete LGA1155,• 4 slots de 1.5V DDR3 DIMM,• suporte a memoria DDR3 1600/1333/1066 MHz,• conector 1 x HDMI,• conector DVI-D,• placa de rede de 1gbps,• tecnologia “3x USB Power Boost”,• 2 slots PCI,• 2 slots PCI Express x16, sendo umPCIEX4 e outro PCIEX16,• 1 conector SATA 6Gb/s,• 4 conectores SATA 3Gb/s connectors;• Fonte de 450W de pico;• Caixas de som; Mouse optico;• Garantia de 12 meses
8	13	Monitores	<ul style="list-style-type: none">• Monitor, que tenha as seguintes características <u>mínimas</u>:• LCD LED;• Tamanho de tela: 20"Wide (16:19),• Brilho 250 cd /m2,• Taxa de Contraste Estatico 1000:1,• Resolucao 1920x1080,• Tempo de resposta: 5 ms,• Sinal de video DVI, D-sub,• Angulo de visualização (horizontal/vertical): 170o / 160°
9	1	Acessórios para Rack Piso fechado 19 44u x 570mm	<ul style="list-style-type: none">• Bandeja 5 pontos 19 1U x 500mm - fixa – grafite (5 und)• Patch Cord U/UTP GIGALAN Cat6 Certificado - CM - T568A - 1.5m - Cinza – 35123902 (80 und)• Patch Panel GIGALAN Cat6 24 posições T568A/B (3 und)



			<ul style="list-style-type: none">• Conector Macho Cat6 para Cabo Sólido (160 plugs)• Capa para RJ-45 Cat 6 Cinza (160 capas)• Guia de Cabos 1U preto (6 und)• Régua 19 c/ 6 tomadas grafite 2P + T (2 und)• Régua 19 c/ 8 tomadas grafite 2P + T (1 und)• Kit Fixação para Rack (1 und)• Kit Aterramento de Rack (1 und)• Rolo de Velcro 30 mts (1 und)
10	26	Licença Windows	<ul style="list-style-type: none">• Licença Open Windows 7 Professional 32 bits
11	2	Licença Windows	<ul style="list-style-type: none">• Licença Windows Server 2012 Enterprise 32 bits
12	70	Licença Windows	<ul style="list-style-type: none">• Licença Call cliente/servidor p/ Windows Server 2012 Enterprise 32 bits
13	5	Licença Windows	<ul style="list-style-type: none">• Licença Call p/ acesso remote Windows Server 2012 Enterprise 32 bits
14	60	Cabos	<ul style="list-style-type: none">• Cabos DVI-D dual link resolução mínima 2048X1536
15	10	Filtro de Linha	<ul style="list-style-type: none">• Filtro de Linha c/ no mínimo 4 tomadas, botão liga/desliga, proteção p/curto, capacidade 1000 VA
16	20	Placa Dual Band	<ul style="list-style-type: none">• Placa Wireless N Suporte Dual Band,• Velocidade até 450Mbps,• Compatível IEEE 802.11a/b/g/n,• Ambas as bandas do adaptador de 2,4 GHz e 5GHz devem suportar a velocidade máxima de até 450Mbps,• Utilizar padrões de criptografia WPA/WPA2• Padrão PCI-E

Os produtos oferecidos deverão ser novos/sem uso e dispor de todos os requisitos e características exigidos no Edital.

2.2 A futura Contratada deverá colocar à disposição da Câmara Municipal, o objeto deste processo licitatório, entregando-o **no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho**, obedecendo sempre às especificações exigidas.

2.3 O objeto será inspecionado no ato da entrega à Câmara, pelos servidores do Departamento de Informática, para verificação dos equipamentos e acessórios, bem como, das condições gerais dos materiais.

2.4 A futura Contratada deverá realizar a entrega do objeto deste Edital, no Município de Uruguaiana sem qualquer custo adicional ao firmado no valor constante de sua oferta e contrato.

2.5 A empresa vencedora e Contratada ficará obrigada a:

- a) entregar os bens objeto deste Edital de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer Garantia do bem pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- c) prestar Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, por empresa devidamente autorizada pelo distribuidor ou fabricante do equipamento, para executar toda a manutenção necessária ao perfeito funcionamento dos mesmos, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar, no ato de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, dentro dos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário estipulado para a abertura do certame.

3.1.1 O credenciamento dos representantes legais far-se-á mediante a apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Ata de nomeação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 18, de 03 de agosto de 2007, e de conformidade com este Edital e seus anexos.

4.2 No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão pública, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e, para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 2 deste Edital, momento em que serão credenciados.

4.3 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes além dos credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação, juntamente com a declaração avulsa de que trata o item 7.3 da habilitação.

4.4 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas financeiras, sendo feita sua conferência e



posterior rubrica.

5- DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 A proposta financeira deverá ser apresentada no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo na sua parte externa:

Envelope 1:

À CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2013
PREGÃO Nº 008/2013
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA FINANCEIRA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____
C.N.P.J/MF

5.2 A proposta financeira deverá observar às seguintes exigências:

5.2.1 Ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras grotescas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado do proponente, e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

5.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, dados bancários e, se houver, número do fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

5.2.3. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.4 Ser apresentada conforme modelo constante no anexo III do presente Edital com a inserção das **marcas e modelos** dos produtos e principais componentes. A não apresentação da proposta em conformidade com o modelo poderá ensejar sua desclassificação, caso comprometa seu perfeito entendimento ou contenha condições contrárias àquelas fixadas no presente Edital.

5.2.5 **Vir acompanhada de manual técnico explicativo ou material equivalente, objetivando esclarecimentos à equipe técnica quanto aos produtos ofertados.**

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão proclamados classificados pelo pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço, de acordo com o objeto deste Edital e seus anexos, utilizando como critério de julgamento para auferir os preços excessivos, os praticados pelo mercado, e as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% relativamente àquela proposta ou, quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas dentro do percentual especificado, as 3 (três) melhores propostas escritas, independentemente dos valores oferecidos, exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances verbais.

6.1.1 Aos proponentes proclamados conforme subitem anterior (6.1), será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.1.2 O pregoeiro convidará as licitantes classificadas, individualmente, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

6.1.3 A desistência em apresentar lances, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa.

6.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 – Das Sanções Administrativas, deste Edital.

6.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, definidas no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.3.1 Antes de declarar a aceitabilidade do menor preço e, se for o caso, o pregoeiro oportunizará, dentre as empresas classificadas e dentro das condições estabelecidas, a fazerem uso dos benefícios da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após ter sido encerrada a etapa de lances, não sendo permitido qualquer outra oferta por outro participante.

6.3.2 **A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverá apresentar, no ato de credenciamento, DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa e, preferentemente, também pelo contador de que a licitante se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo V).****

6.4 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento às exigências para habilitação previstas neste Pregão, podendo esta ser protelada, a critério do pregoeiro, para após o encerramento da oferta de lances do último item do presente Certame.

6.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor de cada item,



sendo-lhe adjudicado o objeto pelo pregoeiro.

6.6 Os licitantes deverão concorrer para o objeto se efetivamente puderem contratar, sendo que uma vez julgados vencedores deverão contratar na integralidade dos itens adjudicados, sob pena de perda do direito à contratação e penalidades previstas no item 11 deste Edital, bem como na Lei nº 8.666/93.

6.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou a sua proposta, ficando resguardada a possibilidade de negociação direta do pregoeiro com o licitante vencedor, objetivando auferir menor preço, a interesse da Administração.

6.8 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.10 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Já em divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as previstas no Edital.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado abaixo:

Envelope 1:

À CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2013 PREGÃO Nº 08/2013
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____
C.N.P.J/MF

7.2 Para a habilitação das licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à:

7.2.1 Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com efeito de negativa, especificamente para o fim de participar de licitações e contratações com o Poder Público);
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); e
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) **Declaração**, conforme modelo constante do anexo II, de que detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e, para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.2.2 Qualificação Econômico-financeira

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, emitida- no máximo - 60 (sessenta) dias antes da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso XIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

7.3 Aos documentos obtidos via *internet* apresentados, será procedida devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar a autenticidade dos mesmos, pela Comissão Permanente de Licitações.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou original com a cópia devida, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal (ambos deverão estar inseridos no envelope), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01 (uma) via, estando todos os documentos acima mencionados válidos até a data da licitação. Após o encerramento da Reunião de Abertura, os originais apresentados com cópias serão devolvidos aos representantes das Empresas.



7.4.1 Se o prazo de validade não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição.

7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, seja matriz ou filial, com número do CNPJ e endereço respectivo, sendo que poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital, sendo este prazo preclusivo.

8.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9- DOS RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, após declaração do(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, fato este que será registrado em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista em balcão imediata dos autos e cópia dos mesmos, mediante solicitação formal no protocolo da Câmara, em conformidade com o inciso XIV, art 12, Anexo I da Resolução nº 18, de 03 de agosto de 2007.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto se justificada a suspensão, e será apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal.

9.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante ao final da sessão, importará a decadência do prazo para recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, à rua Bento Martins, 2619 Uruguaiana (RS).

9.6 Em caso de recurso, o pregoeiro poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor, até a decisão de mérito.

9.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10- DOS PRAZOS

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Câmara Municipal de Uruguaiana convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Se o proponente vencedor recusar-se, injustificadamente, a manter o preço ofertado, a sessão será retomada e os demais proponentes convocados, na ordem de classificação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sujeitando-se o proponente desistente à multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor que seria objeto da contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.2 O proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado do Sistema de Registro Cadastral da Câmara, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado parcela única em até 10 (dez) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor Financeiro.

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos na atividade, à conta da dotação:

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Aquisição de Moveis, equipamentos e Maquinário
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Edital e seus anexos, bem como, a proposta do Licitante vencedor, fazem parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.1.1 O preço médio de mercado, o qual servirá de parâmetro a ser pago pela Câmara Municipal, encontra-se à disposição dos interessados no processo que deu origem a esta Licitação, franqueado à vistas, diretamente no Setor de Licitações.

14.2 Fica assegurado ao Poder Legislativo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, a qualquer tempo, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3 Após a homologação do resultado do Pregão, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, na forma de minuta apresentada no Anexo IV adaptada à proposta vencedora.

14.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal de Uruguaiana ou do Setor de Licitações em contrário.

14.8 Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de carta de credenciamento.
- b) Anexo II – Modelo de Declaração
- c) Anexo III – Modelo de proposta financeira
- d) Anexo IV - Minuta do contrato
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.11 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

14.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e os princípios jurídicos que regem as licitações.

14.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao pregoeiro ou ao Setor de Licitações, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame, na Câmara Municipal de Uruguaiana ou por meio do Fax: (0**55) 3412-5893.

14.14 Para esclarecimentos gerais, pelo fone (0**55) 3412 5977, sendo que dúvidas sobre características do objeto licitado, pelo Ramal 234 (Setor de Informática) e com relação ao procedimento licitatório, deverão ser esclarecidas pelo Ramal 230 (Comissão de Licitações) somente em dias de expediente.

14.15 Fica eleito o Foro de Uruguaiana para dirimir controvérsias resultantes do presente Edital.

Uruguaiana, 25 de novembro de 2013.

Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr.
Pregoeiro Oficial

Ver. Luis Gilberto de Almeida Risso
Vice-Presidente no exercício da presidência



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013

Pregão Nº 08

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Uruguaiana, no Processo Licitatório nº 016/2013 – Pregão 08, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013

Pregão Nº 08

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - ____,
sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 016/13 – Pregão 08, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
 Palácio Borges de Medeiros



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
Pregão Nº 08
PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Uruguaiana

Processo licitatório nº 016/2013 – Pregão 08

Assunto: Proposta Comercial

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ do Proponente: _____

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no edital, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Qtd	Tipo	Descrição	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	02	Servidor de Rack	<ul style="list-style-type: none"> • Processador com mínimo de 6 núcleos, tecnologia de processador de 32 nm, Número mínimo de 12 threads, velocidade mínima de 2.20 GHz Velocidade mínima do relógio de 2.2 GHz, velocidade de barramento de 7.2 GT/s Frequência mínima de 2.7 GHz, Cache mínimo de 15 MB, Velocidade mínima QPI de 7.2 GT/s, Mínimo de 1 link de QPI, Extensões do conjunto de instruções AVX, Tecnologia Turbo Boost, Tecnologia vPro, Tecnologia Hyper-Threading, Tecnologia de virtualização VT-x, Tecnologia de virtualização VT-d, Tecnologias de monitoramento térmico, Acesso de Memória Flexível, Tecnologia de proteção da identidade, Data Protection Technology, Recurso Execute Disable Bit. • Quantidade de processadores suportados 02 • Processadores Mínimo 2 x 1Ghz • Quantidade Máxima de HD suportados 08 • Disco Rígido 3 x 1TB 10K SAS • Capacidade Máxima para HD SATA SATA 8TB (16 x 500GB) 2,5" • Capacidade Máxima para HD SAS SAS 8TB (8 x 1TB) • Disco Rígido Tipo Hot Plug 2,5" SFF • Rede 4x 10/100/1000 Mbps • Memória Mínima 32 GB • Memória Máxima 384 GB (24 x 16GB) • Memória Máxima UDIMM 64GB • Memória Tipo DDR3 Dual Channel • Fonte Mínima 460 watts HOT PLUG (2 fontes) • Tipo de Fonte HOT PLUG • Drive Óptico DVD+RW • Controladora RAID On Board (1,0 e 10) • Gabinete Rack (2U) TECLADOS • Cor Preto • Conexão com computador USB 2.0 • Teclas 104 • Comprimento do Cabo 1 m • Padrão Teclado ABNT 2 + Teclado numérico MOUSE • Cor Preto • Conexão USB 2.0 • Comprimento do Cabo 1 m • Tecnologia Óptico • Cabo Retrátil Não • Número de Botões 2 • Garantia Fabricante 3 anos on site 			
2	02	Servidor de	<ul style="list-style-type: none"> • Processador com mínimo de 6 núcleos, tecnologia 			



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



			<p>de processador de 32 nm, Número mínimo de 12 threads, velocidade mínima de 2.20 GHz Velocidade mínima do relógio de 2.2 GHz, velocidade de barramento de 7.2 GT/s Frequência mínima de 2.7 GHz, Cache mínimo de 15 MB, Velocidade mínima QPI de 7.2 GT/s, Mínimo de 1 link de QPI, Extensões do conjunto de instruções AVX, Tecnologia Turbo Boost, Tecnologia vPro, Tecnologia Hyper-Threading, Tecnologia de virtualização VT-x, Tecnologia de virtualização VT-d, Tecnologias de monitoramento térmico, Acesso de Memória Flexível, Tecnologia de proteção da identidade, Data Protection Technology, Recurso Execute Disable Bit.</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de processadores suportados 02• Processador Mínimo 1 x 1Ghz• Quantidade Máxima de HD suportados 08• Disco Rígido 3 x 300GB 10K SAS• Capacidade Máxima para HD SATA SATA 8TB (16 x 500GB) 2,5"• Capacidade Máxima para HD SAS SAS 8TB (8 x 1TB)• Disco Rígido Tipo Hot Plug 2,5" SFF• Rede 4 x 10/100/1000 Mbps• Memória Mínima 16 GB• Memória Máxima 384GB (24 x 16GB)• Memória Máxima UDIMM 64GB• Memória Tipo DDR3 Dual Channel• Fonte Mínima 460 watts HOT PLUG (2 fontes)• Tipo de Fonte HOT PLUG• Drive Óptico DVD+RW• Controladora RAID On Board (1,0 e 10)• Gabinete Rack (2U) <p>TECLADOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor Preto• Conexão com computador USB 2.0• Teclas 104• Comprimento do Cabo 1 m• Padrão Teclado ABNT 2 + Teclado numérico <p>MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor Preto• Conexão USB 2.0• Comprimento do Cabo 1 m• Tecnologia Óptico• Cabo Retrátil Não• Número de Botões 2• Garantia Fabricante 3 anos on site			
3	05	Switch	<ul style="list-style-type: none">• Switch Gerenciável Camada 2 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas Giga;• Gerenciamento web;• Porta de console no painel frontal para gerenciamento via CLI;• Listas de Controle de Acesso (ACLs) baseadas em MAC e IP permitem a filtragem do tráfego de rede e aprimoram o controle da rede.• suporte ao Protocolo Rapid Spanning Tree (RSTP);• O monitoramento de tráfego (espelhamento de portas) permite que os administradores examinem streams de dados suspeitos recebidos através do espelhamento do stream para uma porta de espelhamento;• Switch Layer2 :full-rate nonblocking em todas as portas,• full-/halfduplex com auto-negociação,• controle de fluxo,• suporte a IEEE 802.1Q VLAN,• priorização de tráfego IEEE 802.1p,			



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



			<ul style="list-style-type: none">• snooping IGMP;• Performance: 48 Gbps;• Energia: Bi-Volt, 110v/220v;• Garantia de 1 ano.• Exemplo HP V191024G JE006A			
4	04	Roteadores Wireless	<ul style="list-style-type: none">• Roteador Wireless com as seguintes características mínimas:• Tecnologia: Wireless-N 802.11n de alto desempenho• Bandas simultâneas: de 2,4 GHz e 5 GHz• Transmissão / Recepção: 3 x 3 para 2,4 GHz, 3 x 3 para 5 GHz• Segurança: WPA2 e SPI Firewall• Compatibilidade: Wi-Fi b / g / n• Antenas Internas MIMO: 6• IPv6 ativado, suporte nativo• Portas : quatro portas gigabit para conectar dispositivos com fio• Tecnologia de priorização de tráfego• Porta USB• Virtual Media Server• App de conexão Habilitado• Compatibilidade com Sistema Operacional: Windows			
5	5	Estabilizador 1000 VA	<ul style="list-style-type: none">• Estabilizador 1000VA. Tensão de entrada: 220v. Tensão de saída: 110v. Garantia de 1(um) ano.			
6	18	Transformador 1500 VA	<ul style="list-style-type: none">• Transformador 1500VA. Tensão de entrada: 220v. Tensão de saída: 110v. Garantia de 1(um) ano.			
7	13	Computadores	<p>Computador, de cor preta, que tenha as seguintes características mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 GB de memoria DDR3 1333 com 2 pentes de 2GB dual channel);• HD de 500GB,• 8mb cache e latencia media de 4.17ms;• Gravador de dvd;• Placa de video off board de 256mb,• 128 bits de barramento;• Processador de 2 nucleos com controlador interno de memoria,• tecnologias Hyper-Threading e Smart Cache,• 2 nucleos de processamento fisicos e dois virtuais,• acelerador de midia grafica de alta definicao,• cache L3 de 3MB,• Placa mae com soquete LGA1155,• 4 slots de 1.5V DDR3 DIMM,• suporte a memoria DDR3 1600/1333/1066 MHz,• conector 1 x HDMI,• conector DVI-D,• placa de rede de 1gbps,• tecnologia “3x USB Power Boost”,• 2 slots PCI,• 2 slots PCI Express x16, sendo umPCIEX4 e outro PCIEX16,• 1 conector SATA 6Gb/s,• 4 conectores SATA 3Gb/s connectors;• Fonte de 450W de pico;• Caixas de som; Mouse optico;• Garantia de 12 meses			
8	13	Monitores	<ul style="list-style-type: none">• Monitor, que tenha as seguintes características mínimas:• LCD LED;• Tamanho de tela: 20" Wide (16:9),• Brilho 250 cd /m2,• Taxa de Contraste Estatico 1000:1,• Resolucao 1920x1080,• Tempo de resposta: 5 ms,			



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



			<ul style="list-style-type: none">Sinal de video DVI, D-sub,Angulo de visualização (horizontal/vertical): 170o / 160º			
9	1	Acessórios para Rack Piso fechado 19 44u x 570mm	<ul style="list-style-type: none">Bandeja 5 pontos 19 1U x 500mm - fixa – grafite (5 und)Patch Cord U/UTP GIGALAN Cat6 Certificado - CM - T568A - 1.5m - Cinza – 35123902 (80 und)Patch Panel GIGALAN Cat6 24 posições T568A/B (3 und)Conector Macho Cat6 para Cabo Sólido (160 plugs)Capa para RJ-45 Cat 6 Cinza (160 capas)Guia de Cabos 1U preto (6 und)Régua 19 c/ 6 tomadas grafite 2P + T (2 und)Régua 19 c/ 8 tomadas grafite 2P + T (1 und)Kit Fixação para Rack (1 und)Kit Aterramento de Rack (1 und)Rolo de Velcro 30 mts (1 und)			
10	26	Licença Windows	<ul style="list-style-type: none">Licença Open Windows 7 Profissional 32 bits			
11	2	Licença Windows	<ul style="list-style-type: none">Licença Windows Server 2012 Enterprise 32 bits			
12	70	Licença Windows	<ul style="list-style-type: none">Licença Call cliente/servidor p/ Windows Server 2012 Enterprise 32 bits			
13	5	Licença Windows	<ul style="list-style-type: none">Licença Call p/ acesso remote Windows Server 2012 Enterprise 32 bits			
14	60	Cabos	<ul style="list-style-type: none">Cabos DVI-D dual link resolução mínima 2048X1536			
15	10	Filtro de Linha	<ul style="list-style-type: none">Filtro de Linha c/ no mínimo 4 tomadas, botão liga/desliga, proteção p/curto, capacidade 1000 VA			
16	20	Placa Dual Band	<ul style="list-style-type: none">Placa Wireless N Suporte Dual Band,Velocidade até 450Mbps,Compatível IEEE 802.11a/b/g/n,Ambas as bandas do adaptador de 2,4 GHz e 5GHz devem suportar a velocidade máxima de até 450Mbps,Utilizar padrões de criptografia WPA/WPA2Padrão PCI-E			

Declaramos, ainda, que os produtos oferecidos são novos/sem uso e dispõem de todos os requisitos e características exigidos, temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

_____, de _____ de 2013.

Obs.: Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope de habilitação.
Garantia de, no mínimo, 12 meses da data de entrega.

Assinatura do responsável



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A
EMPRESA _____ PARA A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01701521/0001-39, com endereço nesta cidade de Uruguaiana/RS, na Rua Bento Martins, nº 2619 - Palácio Borges de Medeiros, representada por seu Presidente, **Ver. Luis Gilberto de Almeida Risso**.

CONTRATADA:

_____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato devidamente representada pelo Sr. _____, brasileiro (a), estado civil _____, empresário, portador do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos:

Item	Qtd	Un	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total referente à aquisição dos bens é de **R\$ _____ (valor por extenso)**, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, o qual será realizado em **até 10 (dez) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal** dos bens no setor financeiro da Câmara Municipal de Uruguaiana

2.2 O valor acima referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.3 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Processo Licitatório nº 016/2013, na modalidade Pregão nº 08/2013, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo para fornecimento dos equipamentos é de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo da prorrogação e havendo aceitação expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

6.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 12 (doze) meses, quanto a vícios ocultos ou defeitos dos equipamentos, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos daí decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A CONTRATANTE promoverá a avaliação dos equipamentos recebidos e constatação do pleno atendimento das características especificadas no Edital, estando a emissão do aceite na forma do **“Termo de Recebimento Definitivo”** condicionada a esta avaliação.



7.2 No caso de constatação, pela CONTRATANTE, de que o objeto não atende ao esperado, não será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, podendo a CONTRATADA, no prazo de cinco dias, efetuar substituição do bem. Se decorrido o prazo previsto para a entrega do objeto estará a Proponente adjudicada sujeita às penalidades previstas neste contrato.

7.3 Quando comprovado, a qualquer tempo, ainda que após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que o objeto entregue não corresponde integralmente ao especificado, deverá ser providenciada sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os equipamentos de acordo com as especificações do edital;
- b) fornecer garantia do bem pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou conforme descrito especificamente no item;
- c) prestar assistência técnica, durante o prazo de garantia, por empresa devidamente autorizada pelo distribuidor ou fabricante do equipamento para executar toda a manutenção necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar o pagamento nos prazos ajustados e a dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

10.1 A despesa decorrente da execução deste instrumento ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho pela CONTRATANTE, no orçamento de 2013, rubricas:

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Aquisição de Moveis, equipamentos e Maquinário
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, pelas disposições deste Contrato e pelos preceitos do Direito Público.

11.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos, especialmente no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação da justificação devida.

11.3 O Contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução das condições estipuladas a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal;

12.2 O não cumprimento dos prazos de entrega dos itens constantes do objeto da licitação sujeita a CONTRATADA à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, não cumulativa, calculada sobre o preço total proposto pelo proponente para os equipamentos.

12.3 Quando comprovado, a qualquer tempo, que o material entregue não corresponde ao especificado na proposta adjudicada e não sendo efetuada sua substituição, fica garantido à Câmara Municipal o direito de ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

12.4 O não cumprimento do disposto no item 12.3 implica, ainda, na aplicação, a partir do 11º dia, de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, não cumulativa, calculada sobre o preço total proposto para o objeto, limitada a trinta dias da ocorrência, quando a Câmara Municipal tomará as providências legais cabíveis.

12.5 A CONTRATADA ficará sujeita a multa de dez por cento (10%) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de rescisão por culpa exclusiva, objetiva, subjetiva, direta ou indireta e presumida, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à CONTRATANTE.

12.6 A multa será recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, ou descontada do pagamento da fatura devida pela Câmara Municipal, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.7 As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Administração, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.



12.8 O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA implicará na retenção do pagamento devido pela CONTRATANTE, sem que se configure atraso, até o adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1 O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruguaiana para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uruguaiana, xx de novembro de 2013.

Ver. Luis Gilberto de Almeida Risso
Presidente
Câmara Municipal de Uruguaiana

Nome do Representante
CONTRATADA.

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Anexo V

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art.
3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que essa empresa está apta a usufruir
do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Assinatura e carimbo
(Contador)

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- 2) Entregar este documento ao proleiro no ato do credenciamento.